

**Edital n.º 171/2014 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201400018000734**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

I.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente.

I - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação ao participante com vinculação a outro programa de bolsa, exceto quando bolsista do CNPq e Capes;

II - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e preenchimento da ficha cadastral;

III - O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao mês trabalhado, podendo, ainda, exceder a essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos;

IV - A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, das ausências injustificadas ou a critério da Coordenação, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento;

V – **Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa pelo não cumprimento do disposto no item IV.**

VI - A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

1 - servidores ativos e contratados por tempo determinado:

a. nas funções de professor: no caso dos docentes, a mesma carga horária regular na instituição, até o limite de 20 horas (de 60 minutos); no caso dos técnicos administrativos, até 20 horas;



b. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, apoio pedagógico e demais: limite de 20 horas semanais;

2 - servidores inativos nas funções de professor: até 30 horas (de 60 minutos);

3 - não-servidor do quadro permanente:

a. nas funções de professor: até 40 horas (de 60 minutos)

b. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio pedagógico: até 40 horas, observadas as exigências abaixo:

b.1. o bolsista não poderá acumular funções, no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC;

b.2. o bolsista não poderá acumular outra bolsa, mesmo que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.

c. excetuando-se a função de professor regente, nenhuma outra função poderá acumular bolsas no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.

VII - Os servidores do quadro permanente e contratados por tempo determinado deverão apresentar declaração de desimpedimento emitida pelo chefe imediato, atestando a compatibilidade da carga horária;

VIII - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada à implementação dos cursos do PRONATEC por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

IV - Os bolsistas comprovarão a efetividade da sua carga horária dedicada por meio de relatório mensal de atividades;

X - O bolsista professor regente deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, sob pena de desligamento do Programa.

XI - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.



1.2. A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

1.3.1 O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

I - elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;

II - planejar e ministrar as aulas;

III - participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

IV – proceder diariamente, os registros da freqüência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;

V - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

VI - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Unidade;

VII - participar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

VIII - elaborar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

IX - promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

X - avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

XI - participar dos encontros e reuniões, quando convocado;

XII - elaborar, em conjunto com o Coordenador de Unidade, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.



3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	07/10/2014 a 10/10/2014
Resultado preliminar	15/10/2014
Apresentação de recursos	16/10/2014
Resultado final	17/10/2014
Convocação	A partir de 17/10/2014

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e nos locais indicados no Anexo II.

4.2. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

b) **Para comprovar a escolaridade:** Cópia autenticada de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação. **Não será aceito para fins de comprovação o histórico escolar.**

c) **Para comprar experiência:** contratos, Carteira de Trabalho, declaração do empregador, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação.

d) Cópia autenticada da Identidade e C.P.F.

e) Cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.

f) **Apresentar Atestado de Desimpedimento de Carga Horária, emitido pelo Diretor (a) de Unidade de sua lotação, Anexo VI, documento exclusivo para o candidato que for servidor público.**



4.3. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

4.4. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas e quando cópias deverão ser autenticadas.

4.5. Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.

4.6. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por email, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

4.7. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas de prova, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia

4.8. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão representante da Secretaria de Segurança Pública no seu município, sem cortes ou com partes ilegíveis. Quando a vaga for para a sede onde houver Centros ou Centec, os documentos poderão ser autenticados pelo Diretor ou Secretário Escolar.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.**
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental.**
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.**
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.**



e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, **salvo nos casos em que a função assim o exigir.**

f. Não apresentar cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.

g. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).

h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do coneluente ou da autoridade expedidora.

i. Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o Anexo III.

4.10. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

4.11. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.11.1. cumprir as determinações do presente edital;

4.11.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.11.3. possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

4.11.4. estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

4.11.5. estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

4.11.6. não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.



Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação* Doutorado..... Mestrado..... Especialização..... Graduação..... Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	35 30 26 22 14	
*Pontuação não cumulativa		
2) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	30	
3) Experiência na Docência em outras modalidades de Educação – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS.	20	
4) Experiência do candidato em atividade profissional extra docência relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado realizada nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas por meio de contrato de trabalho, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada bimestre comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS.	15	
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: pronatec@sectec.go.gov.br, colocando no



assunto: **Recurso ao edital nº ____/14**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a)** Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b)** Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c)** Cópia do RG e CPF;
- d)** Cópia de comprovante de endereço;
- e)** Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f)** Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ 40,00 (quarenta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos/componentes posteriores, no período de 1 (um) ano, tempo de validade do PSS, para o qual foi aprovado, desde que tenha sido avaliado positivamente, e ainda, que o



curso/componente posterior seja no mesmo horário e para a mesma localidade de oferta do curso/componente anterior.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos **e turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1^a, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores de Unidades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo Coordenador de Unidade responsável pela operacionalização do curso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

9.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.



9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 06 de outubro de 2014.

João Batista Peres Junior
Gerência Especial de Educação e Trabalho
Coordenador do PRONATEC – Rede Estadual



Anexo I - Ficha de Inscrição
Edital N° 171/2014 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal		
Nome: _____		
CPF:	Identidade:	Orgão exp.:
Data de Nascimento: _____		
Endereço: _____		
Rua:: _____		
N.º	Complemento	Bairro
Cidade:	Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail:
FUNÇÃO		
PROFESSOR REGENTE () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Disciplina/Componente/Curso: _____		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Disciplina/Componente/Curso: _____		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	
ASSISTENTE FINANCEIRO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	
SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Eixo Tecnológico: _____		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	
APOIO PEDAGÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	
SERVIÇOS GERAIS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____	Local da vaga: _____	

_____(GO), ____ de ____ de 201 ____

Nome e Assinatura do candidato



Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Alto Paraíso de Goiás	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Avenida Abílio Szervinsks, Apn 09, Quadra 17 – Setor Novo Horizonte	8 às 12h 14 às 17h
Alvorada do Norte	Secretaria de Assistência Social e Trabalho Avenida Gercina Rodrigues de Miranda s/n.º – Bairro Nova Ipiranga	8 às 11h 13 às 17h
Buritinópolis	Prefeitura Municipal de Buritinópolis Avenida Principal, s/n.º – Centro - ao lado da Praça dos Três Poderes.	8 às 11h 14 às 17h
Damianópolis	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Avenida Goiás, n.º 139 – Centro	8 às 11h 13 às 17h
Divinópolis de Goiás	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás Praça São João Batista – Centro	8 às 12h 14 às 18h
Flores de Goiás	Secretaria de Agricultura de Flores de Goiás Praça da Matriz, n.º 44 - Centro	8 às 12h 14 às 17h
Iaciara	Prefeitura Municipal de Iaciara Praça Cirilo Sabath - Centro	8 às 12h 14 às 17h
Santo Antônio do Descoberto	Centro Administrativo Municipal de Santo Antônio do Descoberto Avenida Goiás, Quadra 06, Lote 18 - Centro	08 às 14h
Teresina de Goiás	Centro de Referência Assistência Social - CRAS. Rua José da Costa Ferreira, Quadra 21, Lote 03 – Centro	8 às 12h 14 às 17h

Anexo III – Vagas / Função

01 – Vaga para Professor Regente para Alto Paraíso de Goiás – **Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis.**

Curso/Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Bovinocultor de Leite	1	Vespertino	200h	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Tecnologia em Agropecuária ou Técnico de Nível em Zootecnia ou Agropecuária ou Técnico. Desejável experiência em docência.

02 – Vaga para Professor Regente para Alvorada do Norte – **Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis.**

Curso/Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Costureiro	1	Noturno	160h	Curso Superior em Design de Modas ou Tecnologia do Vestuário ou Curso Superior com curso de formação em corte e costura ou Curso Técnico de Nível Médio em Vestuário ou Ensino Médio com curso de formação de corte e costura. Desejável experiência em docência.



03 – Vaga para Professor Regente Buritinópolis – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Auxiliar Administrativo	1	Noturno	160h	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Secretariado. Desejável experiência em docência.

04 – Vaga para Professor Regente para Damianópolis – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis.

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Preparador de Doces e Conservas	1	Noturno	200h	Curso Superior em Alimentos ou Gastronomia ou Agroindústria ou Nutrição ou Agronomia ou Superior com curso de formação em preparo de doces e conservas ou Curso Técnico de Nível Médio em Agroindústria ou Agropecuária ou Ensino Médio com curso de formação em preparo de doces e conservas. Desejável experiência em docência.

05 – Vaga para Professor Regente para Divinópolis de Goiás – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis.

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Agente Cultural	1	Vespertino	160h	Curso Superior em Ciências Sociais ou Turismo ou Artes Cênicas ou Produção Cultural ou Superior com curso de formação em Agente Cultural. Desejável experiência em docência.

06 – Vaga para Professor Regente para Flores de Goiás – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis

Curso / Componente / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Artesão em bordado à mão	1	Noturno	160h	Curso Superior em Artes Visuais ou Educação Artística ou Superior com curso de formação em bordado à mão ou Ensino Médio com curso de formação em bordado à mão. Desejável experiência em docência.
Montador e reparador de computador	1	Matutino	184h	Curso Superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou Engenharia de Software ou Processamento de Dados ou Segurança da Informação ou Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Informática. Desejável experiência em docência.



07 – Vaga para Professor Regente para Iaciara – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Avicultor	1	Noturno	200h	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Tecnologia em Agropecuária ou Técnico de Nível em Agropecuária ou Zootecnia. Desejável experiência em docência.

08 – Vaga para Professor Regente para Santo Antônio do Descoberto – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis.

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Agente de Proteção Social Básica	1	Noturno	240h	Curso Superior em Ciências Sociais ou Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia. Desejável experiência em docência.

09 – Vaga para Professor Regente para Teresina de Goiás – Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional de Anápolis.

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Artesão de Biojóias	1	Vespertino	160h	Curso Superior em Artes Plásticas ou Visuais ou Design de Gemas e Jóias ou Curso Superior com curso de formação em Artesanato em Biojóias ou Ensino Médio com curso de formação em Biojóias. Desejável experiência em docência.



Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de _____ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado do PSS _____/2014.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____(GO) _____ de _____ de 201 _____.

Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email e enviado para pronatec@sectec.go.gov.br
- Não serão considerados a inclusão de documentos que não foram entregues dentro do envelope.

Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição

Comprovante de entrega do envelope do PSS 171/2014 - VIA ARQUIVO.

Nome do candidato:

Vaga(s)

_____(GO), _____ de _____ de 201 _____.

Responsável pelo recebimento:



Comprovante de entrega do envelope do PSS 171/2014 - VIA DE CANDIDATO

Nome do candidato:

Vaga(s)

_____(GO), _____ de _____ de 201 _____.

Responsável pelo recebimento:



Anexo VI – Declaração de Desimpedimento – Exclusiva para servidor público

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, RG _____, SSP-Go, CPF nº _____, declaro que o _____, Diretor (a) do servidore CPF n.º _____, ocupante do Cargo de _____, tem disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012 e Portarias 428/12 e 430/12 GABS.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

A jornada de trabalho é de _____ h semanais, cumprida na (o) _____ das _____ h às _____ h e das _____ h às _____ h. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor (a)